

Antes, Prescreve-se Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo no 15/85 - classe V - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Anacelândia - MS, Relator - De. Wilson Vieira Loubet - Decisão: "Por maioria deferiram o pedido de registro, com as devidas anotações. Contra o parecer." 2) Processo no 16/85 - classe V - Partido Democrático Social - PDS - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Siquatemi - MS - Relator: De. Luiz Calisto de Basto - Decisão: "Por maioria, indeferiram o pedido de registro do Diretório de Siquatemi, com o parecer." A seguir, foi lida, aprovada e prolatada a Ata da sessão no 345, nada mais havendo foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e velada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 524 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Faria, estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukabu, Gilberto da Silva, Castro, José Arcy, Carlos Joncalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Basto, Nildo de Carvalho e Alcides dos Santos, Prescreve-se Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo 02/85 - classe II - Recurso Eleitoral - Juízo da 14ª Zona Eleitoral - Camapuã - Relator: Sr. José Arcy

Cardoso Gonçalves - Decisão: " Por unanimidade de votos, des-  
lhemam a preliminar de não conhecimento do recurso por in-  
tempetivo. De acordo com o parecer". 2) Processo nº 17/85 - classe V -  
Partido dos Trabalhadores - P.T. - Relator: DR. Nildo do Cawa-  
lho - Decisão: " Por maioria depararam o registro do Dire-  
tório municipal do P.T. com as devidas autenticações. O 5º vogal  
indeferiu o pedido". 3) Processo nº 08/85 - Classe VII - con-  
sulta - formulada por Valdir Pires Cardoso, membro do  
Partido da Frente Liberal - Campo Grande - Relator: Des. Biga  
Nabukatu - Decisão: " Por maioria rejeitaram a preli-  
minar da ilegitimidade da parte. Contra o parecer.  
No 1º item da consulta o TREG respondeu negativamente e  
ao 2º, afirmativamente. Ficando prejudicada a segunda  
parte do item 2. De acordo com o parecer". 4) Processo nº  
10/85 - classe VII - Reclamação - oferecida por Ailton  
Ribas - Secretário do Comitê Eleitoral do Partido dos Tra-  
balhadores - P.T. - Relator: DR. Wilson Vieira Loubet - De-  
cisão: " Por unanimidade não conheçam da reclamação  
por não especificar o tipo de propaganda". A seguir passou-  
se à Matéria Administrativa: 1) Processo nº 171/85 - Classe  
XIV - Juiz Eleitoral da 10ª Zona - Aquidauana - MS -  
encaminha o pedido de exoneração do Sr. Sebastião Sales da  
Silva, do cargo de Preparador Eleitoral do município de  
Aquidauana - MS. - Relator: Des. Genival Bernardino de Souza -  
Decisão: " Depararam unanimemente o pedido de exoneração  
do Sr. Sebastião Sales da Silva, do cargo de Preparador Elei-  
toral do município de Aquidauana - MS, com o parecer". 2) Pro-  
cesso nº 178/85 - Classe XIV - Juiz Eleitoral da 2ª Zona -  
Rio Verde de MT - MS, encaminha o pedido de exoneração  
do Sr. Edelves Carlos de Rezende, Preparador Eleitoral do  
município de Rio Negro - MS, e indica para o mesmo cargo  
o Sr. Lauro Pereira Bento. Relator - Des. Genival Bernardino  
de Souza - Decisão: " Depararam unanimemente o pedido de  
exoneração do Sr. Edelves Carlos de Rezende, do cargo

de Preparador Eleitoral do município de Rio Negro - ms., e nomearam em substituição o Sr. Lauro Pereira Bento".

3) Processo nº 179/85 - classe XIV - Juiz Eleitoral da 4ª Zona - Fátima do Sul - ms., encaminha o pedido de exoneração da Srta. Tracy Gleônio da Silva Calado, do cargo de Preparador Eleitoral do Distrito de Nova Esperança - ms., e indica para o mesmo cargo o Sr. Maurício do Santos - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Deferiram unanimemente o pedido de exoneração da Srta. Tracy Gleônio da Silva Calado, do cargo de Preparador Eleitoral do Distrito de Nova Esperança - ms., e nomearam em substituição o Sr. Maurício do Santos".

4) Processo nº 180/85 - classe XIV - Juiz Eleitoral da 37ª Zona - Itapora - ms., encaminha o pedido de exoneração do Sr. Elizeu Ferreira de Aragão, Preparador Eleitoral do Município de Douadina - ms., e indica para o mesmo cargo o Sr. Nilson Rodrigues Pereira - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Por unanimidade de votos, deferiram o pedido de exoneração do Sr. Elizeu Ferreira de Aragão, do cargo de Preparador Eleitoral do Município de Douadina - ms., e nomearam em substituição o Sr. Nilson Rodrigues Pereira".

A seguir, foram lidos, aprovados e prolatados os Acórdãos nos: 346, 347, 348. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclamada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 525 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

As vinte e seis dias do mês de dezembro, de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de